



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

No Parecer nº 9/2022/CAIS-GPES (0023837853).

Onde se lê: "...no item 45 análise: Atende..."

Leia-se: "...no item 45 análise: Não atende o descrito, recorte menor 13-32..."

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Izenilda Evangelista de Souza, Coordenador(a)**, em 11/02/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Borges da Silva, Técnico(a)**, em 11/02/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023995251** e o código CRC **90CCAFBE**.